

I F I Nº 017/94

EMITTA: Dar nove redução no Inciso I do Art. 50 do Lei nº 028/91.

O PREFERTO DO LUMICITA DO CURUDIA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MINICIPAL DO SE

RUPIL APROVOU E RU CANCIONO A SEGUTNIE LEI:

		${f I}$	- As iz	onele rênc	ioc oriundas	
orga ento é	la Seguri	drue Socia	ol, come	decorrên	ois in que di	<u>c</u>
		, ನಿಖ Cons	tibuição	de Repúb	lica e do Tunc	12
ro limioipr	12.					

٠,	j.		=			,		ď								 Ĵ.		į	÷,		,	٠,		ď					ż	1		
				٠,				٠.	~							80	- ,:	į.								٠.					 ji.	•
		<i>T</i>	11							÷			٠.		٠.	ï.		٠.	ď			. :	١,		: -		٠.٠	₹.*		j		
		V.			:		.,					۲.	٠.	-								٠.	٠.	٦.		1						

Gabinete do Prefeito do Município do Survuir, em 14 de outubro de 1994.

LURILO JORGE FARTAS PANDOSA - Prefeito -

